



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.284, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera redação do § 3º do art. 1º da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, que “Autoriza a doação de área de terras, medindo **4.000,38m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03 da Quadra T**, para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**”.

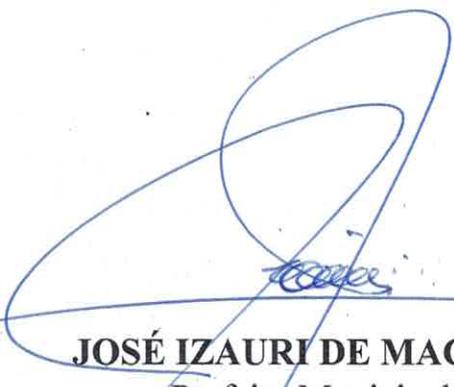
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Artigo 1º da Lei n.º 2.243, 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A empresa donatária obriga-se, durante os 5 anos de atividade no local, manter os 10 funcionários que atualmente estão empregados na empresa e comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada. Após esse período elevar-se-á geração de 20 (vinte) novos empregos diretos no primeiro quinquênio e 25 (vinte e cinco) novos empregos diretos no segundo quinquênio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de junho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2626 de 23/06/2020

Ref. Projeto de Lei n.º 08/2020
Autor: Poder Executivo Municipal